

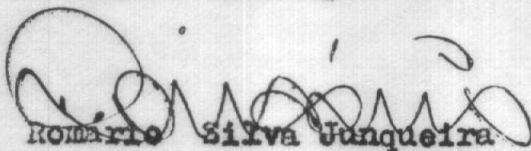
Autoriza assinatura de Convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais, GERFAMIG- e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a GERFAMIG, visando instalar em Ouro Fino, a sede da Sub-área da GERFAMIG, com a finalidade de presta auxílio técnico e administrativo aos pecuaristas da região compreendida pela Jurisdição da Sub-área da GERFAMIG de Ouro Fino.
- Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a deslocar um servidor da Municipalidade, para - prestar serviços junto a Sub-área referida no Artigo primeiro, da presente lei.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 16 de Outubro de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



Romário Silva Junqueira
Diretor de Administração